

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Ref.: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N ° 20220173

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, informar sobre a data de término da vigência do contrato n° 20220173, no qual atuo como fiscal, conforme designação recebida.

O referido contrato, oriundo do Processo de Inexigibilidade n° 6/2022-0003, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**. Sua vigência se encerra em **31 de dezembro de 2025**.

Considerando que se trata de prestação de serviços contínuos, conforme previsto em norma, e a possibilidade de prorrogação do prazo contratual para contratos dessa natureza, venho alertá-lo para a necessidade de um eventual termo de prorrogação de prazo, caso haja interesse de Vossa Senhoria. Saliento que a continuidade desses serviços é essencial para o bom funcionamento da administração pública, visto que a interrupção das atividades contábeis acarretaria prejuízos ao exercício das atividades da Prefeitura, comprometendo o andamento das demandas do setor responsável.

Portanto, sou favorável ao prosseguimento do processo de Termo Aditivo de Prazo para o Contrato n° 20220173, a fim de garantir a continuidade das atividades sem qualquer prejuízo à administração municipal.

Atenciosamente

São Miguel do Guamá/PA, 17 de Novembro de 2025

VALCILENE DE SOUZA E SILVA

Fiscal de Contrato

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº478/2025, 17 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA”

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do prefeito, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA.

RESOLVE

Art. 1º-Designar a servidora **VALCILENE DE SOUZA E SILVA**, matrícula 170284-0, à função de fiscal de contrato oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0003, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

Art. 2º- A servidora é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Art. 4º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 17 de Março de 2025.

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma
digital por EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Ofício. nº 592/2025/SEMAD

São Miguel do Guamá, 25 de Novembro de 2025

À Empresa:


M.C.BARROS NETO EIRELI

Em razão do encerramento do Contrato nº 20220173, proveniente do Processo de Inexibilidade nº 6/2022-0003 previsto para o dia 31 de dezembro de 2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA**, com o intuito de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, solicitamos a **ANUÊNCIA** dessa empresa para a realização de um aditivo de prazo. A prorrogação do contrato é necessária visto a sua sua importância para garantir a continuidade dos serviços prestados e assegurar o cumprimento das obrigações da Administração Municipal, sem interrupção das suas atividades relacionadas à contabilidade pública. especialmente no que se refere à assessoria e consultoria especializada, que são essenciais para o bom andamento das atividades contábeis e fiscais da Prefeitura.

Diante disso, solicitamos à empresa contratada que manifeste sua anuência formal para a execução do aditivo de prazo, de forma a viabilizar o prosseguimento dos trabalhos de maneira contínua e eficiente.

Sem mais no momento, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO WALLISON LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 035/2024

CMS: JA.121.231/0001-70



assessoriacontabilcom

assessoriacontabil.com@gmail.com

(91) 98721-0131

(91) 3446-2422

À:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Ref.: Ofício nº 592/2025/SEMAD - Solicitação de Anuência para Aditivo de Prazo do Contrato nº 20220173

Prezado Senhor Secretário,

Vimos por meio desta, em resposta ao Ofício nº 592/2025/SEMAD, manifestar formalmente nossa **ANUÊNCIA** para a realização de um aditivo de prazo referente ao Contrato nº 20220173.

O referido Contrato, proveniente do Processo de Inexigibilidade nº 6/2022-0003, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA**, e sua vigência está prevista para se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

Reconhecemos a importância da prorrogação do prazo contratual para garantir a continuidade dos serviços prestados e para o bom andamento das atividades contábeis e fiscais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

Assim, a empresa M.C.BARROS NETO LTDA manifesta sua anuência para a execução do Termo Aditivo de Prazo, visando viabilizar o prosseguimento dos trabalhos de maneira contínua e eficiente, sem interrupção das atividades relacionadas à contabilidade pública.

Colocamo-nos à disposição para os trâmites necessários.

Atenciosamente,

MOACYR CARDOSO
BARROS
NETO:57560390234

Assinado de forma digital
por MOACYR CARDOSO
BARROS NETO:57560390234

MOACYR CARDOSO BARROS NETO
CONTADOR
CRC/PA: 014337/O-8

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



Ofício. nº 600/2025/SEMAD

São Miguel do Guamá, 02 de Dezembro de 2025



Ao Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças

Considerando o encerramento do **contrato nº 20220173** no dia **31 de dezembro de 2025**, solicito providência quanto a realização de Aditivo de Prazo para o ano de 2026 do contrato citado acima, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria na Área da Contabilidade Pública, a fim de Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.**

Destaco que o aditivo deverá observar as condições previamente acordadas, mantendo as cláusulas contratuais originais, exceto no que se refere ao prazo de execução, que será estendido conforme solicitado. Reforço que a formalização do aditivo deve ser realizada com a maior brevidade possível, para assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços.

Sem mais no momento, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO WALLISON LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 035/2024